



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 394/2017

Em 19 de 07 de 2017

Ementa: Fixa e atualiza a remuneração dos cargos dos quadros administrativos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

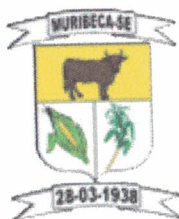
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de Muribeca de acordo com as disposições do Anexo Único desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativamente do dia 02 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Muribeca, em 19 de 07 de 2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DOS CARGOS PERMANENTES

DESCRIMINAÇÃO/CARGO	REMUNERACAO
CONTROLADOR INTERNO	R\$ 1.500,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	R\$ 937,00
VIGIA	R\$ 937,00
SERVENTE	R\$ 937,00

DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO/CARGO	SÍMBOLO	REMUNERACAO
CHEFE DO SETOR FINANCEIRO	C/C 1	R\$ 1.874,00
CHEFE DE GABINETE	C/C 1	R\$ 1.500,00
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	C/C 2	R\$ 1.250,00
ASSESSOR LEGISLATIVO E PARLAMENTAR	C/C 3	R\$ 937,00

